

Xaxim SC, 15 de setembro de 2016.

Ofício n° 003/2016

O Observatório Social de Xaxim - OSX, através das pessoas abaixo assinadas, no uso das atribuições para as quais foi constituído, vem por meio desse informar que em análise ao edital do Processo Licitatório n. 130/2016 (Pregão n. 069/2016) encontrou algumas irregularidades:

O edital da referida licitação é datado do dia 01 de setembro de 2016. Foi publicado no Diário dos Municípios no dia 05 de setembro de 2016, contendo o seguinte:

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima a Contratação de empresa especializada em buffets para fornecimento de refeições para realização de almoço da 26ª (vigésima sexta) Festa Municipal do Idoso, à realizar-se em 23/09; conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h:45min do dia 16 de setembro de 2016, procedendo à abertura às 09h:00min do mesmo dia. **O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br** maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa n° 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Conforme trecho grifado, a Prefeitura de Xaxim informa que o edital estaria disponível no site municipal para consulta.

Ocorre que, conforme documento anexo, o edital só foi disponibilizado na web no dia 12 de setembro de 2016. E mais, a publicação do dia 12 estava errada, pois foi colocado o arquivo referente à festa do ano passado. Após intervenção do Observatório Social, por telefone, com a servidora Edilaine Leite, foi incluído o arquivo correto, mas apenas no dia 13 de setembro.

O certame está marcado para ocorrer no dia 16, amanhã. Portanto, não houve respeito ao prazo mínimo de publicação da licitação, conforme exigência legal (Lei n.º 10.520/2002).

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998;

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

Dessa forma, verifica-se que o Município de Xaxim não cumpriu com exatidão os termos da lei.

O objetivo de qualquer licitação é o de angariar o maior número de interessados, com vistas a obter a melhor proposta para a Prefeitura e, conseqüentemente, para a população.

Em que pese o aviso no diário oficial ter sido publicado com a antecedência mínima de oito dias, não houve o respeito ao inciso II do art.º da Lei n.º 10.520/2002 e ao próprio conteúdo do aviso, pois ali estava claro que o edital estaria disponível no site da Prefeitura.

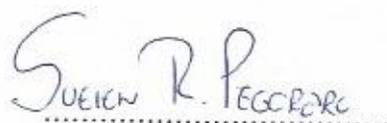
Tal publicação só foi feita de forma correta no dia 13 de setembro de 2016, portanto, apenas três dias antes da ocorrência da licitação.

Diante da intenção manifesta da lei, em conferir real publicidade às licitações e diante da imensa e fácil divulgação que se obtém ao colocar o edital de uma licitação na internet, não há como se aceitar que o edital não esteja também publicado na internet no prazo previsto na lei, isto é, oito dias.

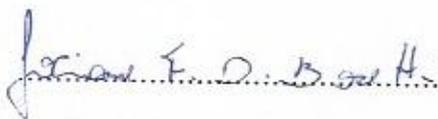
As licitações realizadas pela Prefeitura de Xaxim tem histórico ruim, em que poucos interessados aparecem. Muitas vezes há apenas um participante.

Da forma como feita, com a publicação do edital no site da Prefeitura em prazo menor do que o previsto em lei, inviabiliza a divulgação e a participação de outras empresas, levantando suspeitas sobre o certame.

Dessa forma, o Observatório Social de Xaxim, requer que a Prefeitura de Xaxim, por sua Comissão de Licitação, transfira a data prevista para a realização do pregão, prevista para o dia 08h:45min do dia 16 de setembro de 2016



Conselho de Adm OSX



Conselho de Adm OSX